



TC 007.555/2012-1

Relator: Ministro Benjamin Zymler

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério das
Relações Exteriores

Assunto: renovação de correspondência

DESPACHO

Compulsando os autos, observou-se que a Sra. Erly Gégila Silva (CPF 225.337.701-59) não foi notificada do Acórdão 2989/2014-Plenário (peça 113).

Verificou-se, ainda, que a responsável constituiu nos autos o advogado Bruno Costa Cavalcante, OAB/DF 30.847, o qual requereu que todas as intimações lhe fossem encaminhadas (peça 85).

Desse modo, cabe enviar a notificação à Sra. Erly Gégila Silva, no seu endereço residencial (peça 129) e ao seu representante nos autos, em seu endereço profissional (peça 85).

De outra parte, verificou-se que o Sr. George Ney de Souza Fernandes, para quem foi enviada a notificação do Acórdão 2989/2014-Plenário mediante Ofício 928/2014-SecexPrevidência (peça 122), por intermédio do Ofício 940/2014-SecexPrevidência (peça 121), também constituiu advogados nos autos.

Assim, impende enviar notificação do Acórdão 2989/2014-Plenário ao advogado Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, OAB/DF 13.802, em seu endereço profissional (peça 89).

Em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, encaminhamos os presentes autos ao SA da SecexPrevidência, para o envio da notificação aos responsáveis, conforme sugerido acima.

SecexPrevidência, 11/2/2015.

(assinado eletronicamente)

Alysson Rodrigues de Queiroz

Assessor da SecexPrevidência

Mat. 3862-8